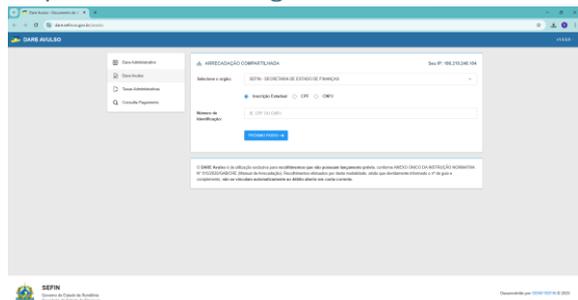


Emissão de DARE avulso para cadastramento junto à Agência Idaron

1) Emissão on-line de DARE avulso

a) Acesso o Portal da Sefin-RO

<https://dare.sefin.ro.gov.br/avulso>



b) Selecione o órgão: **IDARON- AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL**

c) Insira o CNPJ ou CPF de quem está requerendo o cadastramento

d) Preencha todas as informações obrigatórias referente ao interessado, sendo que nos seguintes campos:

- i) Utilize o código do município: **110020** (Porto Velho)
- ii) Utilize o código da receita: **8340** (IDARON- Cadastro/Renovação do Estab. (Viveiros/ Sementes/ Prest.Serv./ Cerealista categoria 2) (2,5 UPF)
- iii) **Digite manualmente o VALOR DO DARE**, que deve ser calculado proporcionalmente aos meses do ano fiscal (de janeiro a dezembro) em que o contribuinte estiver instalado para a atividade, sendo considerado como mês completo, a fração inferior a 50% (cinquenta por cento) do mês corrente, conforme exemplo constante na tabela abaixo calculado usando o valor da UPF/RO/2025, de R\$119,14:

*Mês de referência	Valor proporcional do DARE a ser pago	Proporção	Índice multiplicador
JANEIRO(até o dia 15)	R\$ 297,85	12/12	1,0000
JANEIRO(a partir do dia 15)	R\$ 285,44	11,5/12	0,9583
FEVEREIRO(até o dia 15)	R\$ 273,03	11/12	0,9167
FEVEREIRO(a partir do dia 15)	R\$ 260,62	10,5/12	0,8750
MARÇO(até o dia 15)	R\$ 248,21	10/12	0,8333
MARÇO(a partir do dia 15)	R\$ 235,80	9,5/12	0,7917
ABRIL(até o dia 15)	R\$ 223,39	9/12	0,7500
ABRIL(a partir do dia 15)	R\$ 210,98	8,5/12	0,7083
MAIO(até o dia 15)	R\$ 198,57	8/12	0,6667
MAIO(a partir do dia 15)	R\$ 186,16	7,5/12	0,6250
JUNHO(até o dia 15)	R\$ 173,75	7/12	0,5833
JUNHO(a partir do dia 15)	R\$ 161,34	6,5/12	0,5417
JULHO(até o dia 15)	R\$ 148,93	6/12	0,5000
JULHO(a partir do dia 15)	R\$ 136,51	5,5/12	0,4583
AGOSTO(até o dia 15)	R\$ 124,10	5/12	0,4167
AGOSTO(a partir do dia 15)	R\$ 111,69	4,5/12	0,3750
SETEMBRO(até o dia 15)	R\$ 99,28	4/12	0,3333
SETEMBRO(a partir do dia 15)	R\$ 86,87	3,5/12	0,2917
OUTUBRO(até o dia 15)	R\$ 74,46	3/12	0,2500
OUTUBRO(a partir do dia 15)	R\$ 62,05	2,5/12	0,2083
NOVEMBRO(até o dia 15)	R\$ 49,64	2/12	0,1667
NOVEMBRO(a partir do dia 15)	R\$ 37,23	1,5/12	0,1250
DEZEMBRO(até o dia 15)	R\$ 24,82	1/12	0,0833
DEZEMBRO(a partir do dia 15)	R\$ 12,41	0,5/12	0,0417

*§ 3º O cálculo da taxa referente à atividade será calculado proporcionalmente aos meses do ano fiscal (de janeiro a dezembro) em que o contribuinte estiver instalado, sendo considerado como mês completo, a fração inferior a 50% (cinquenta por cento) do mês corrente.

Por exemplo para cadastramento de interessado como comerciante de sementes conforme instalado:

- a) Taxa de R\$136,51, **no dia 25 de julho de 2025**
- b) Taxa de R\$124,10, **no dia 05 de agosto de 2025**
- c) Taxa de R\$111,69, **no dia 16 de agosto de 2025**

Obs.: Estes valores estão calculados para a UPF/RO/2025, de R\$119,14, o qual pode ser alterado pelo Governo do Estado.